

PL-19

- LEI Nº 20 DE SETEMBRO DE 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 2/9/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - Ficam criadas a partir desta data, as nomenclaturas para as ruas da Vila Imapé;

Artigo 2º - As ruas terão os seguintes nomes:

Rua do Comércio
Rua 1ª de Dezembro
Rua Nove de Julho
Rua Japão
Rua XV de Novembro
Rua Barão de Mauá
Rua Barão de Jundiá

Artigo 3º - Esta lei é conforme o mapa anexo, que faz parte deste decreto;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



Irene Rio
Secretária